



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

LEI Nº 1.224/2014

AUTORIZA REALIZAR A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 20.847,67 (vinte mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente, para realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E INFORMÁTICA PARA O CRAS “ROSANI CUNHA” nas referências e quantidades abaixo descritas:**

Art. 2º. A dotação a ser suplementada é a seguinte:

Valor: R\$ 20.847,67 (vinte mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

Órgão: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Programa 0062 – CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS.

Projeto/Atividade: 2.085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recurso: 13990000 DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2014.

ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal